

EDITAL DE LEILÃO

2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROCESSO: 5188026-16.2022.8.13.0024, MASSAS FALIDAS DE MULTIVAREJO PARTICIPAÇÕES EIRELI; HORIZONTE 1500 RESTAURANTE E BAR LTDA; MULTIVAREJO WINE E COFFEE BH LTDA; MULTIVAREJO WINE E COFFEE PATIO LTDA; CRG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; MULTIVAREJO PET VILA DA SERRA LTDA E MULTIVAREJO PET BURITIS LTDA. EDITAL DE LEILÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, INTERESSADOS E INTIMAÇÕES - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. O Dr. ADILON CLÁVER DE RESENDE, MM. Juiz de Direito Juiz da 2ª Vara Empresarial da Comarca de Belo Horizonte/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

DATAS DOS LEILOES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.);

1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 16 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances;

2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 22 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances;

3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 29 de outubro de 2026, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á nos termos do art. 142, V, § 3º, III, da Lei nº 11.101/05), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo.

DOS BENS: DOS BENS LOCALIZADOS NA RUA MARIA PÉREZ BALLESTEROS, Nº 110, BAIRRO TIROL, BELO HORIZONTE/MG –

01 pia/bancada de inox com 02 bojós, com aproximadamente 2,00 metros, no estado em que se encontra; 03 armários amados de ferro com rodízio, no estado em que se encontram; 01 fogão industrial de 06 bocas, faltando 05 boquilhas, em péssimo estado; 01 balcão refrigerado, marca Dincox, com pista fria e 02 portas, com aproximadamente 02 metros, no estado em que se encontra; 01 balcão refrigerado de 02 portas, marca Frio Máster, com aproximadamente 2 metros, no estado em que se encontra; 01 freezer vertical paralelo, marca Free Art Sera, no estado em que se encontra; 01 cervejeira Metalfrio preta, no estado em que se encontra; 01 cervejeira Metalfrio Stella Artois branca, no estado em que se encontra; 01 refrigerador expositor vertical, marca Elvi, sem as 04 portas, em mau estado de conservação e com portas faltantes; 01 fritadeira industrial com 02 cubas, em mau estado de conservação; 03 equipamentos, sendo 01 micro-ondas Consul, 01 micro-ondas Midea e 01 forminho, no estado em que se encontram; 02 balanças Triunfo para até 300 kg, no estado em que se encontram; 02 móveis planejados, compostos por 01 banco de MDF com aproximadamente 4,00 metros, com encosto de corvim marrom, e 01 caixa de atendimento medindo aproximadamente 3,00 metros, com nicho, no estado em que se encontram; 01 armário para cura de queijo (queijeira), no estado em que se encontra; 01 barril para cachaça de 30 litros, no estado em que se encontra; 02 mesas quadradas de 1,00 x 1,00 metro, pretas, em MDF, no estado em que se encontram; 02 mesas redondas em MDF, pretas, no estado em que se encontram; 01 lote composto por 14 cadeiras de ferro e 03 mesinhas de bar, em mau estado de conservação; 02 armários roupeiros com 08 portas cada, no estado em que se encontram; 10 lixeiras de plástico brancas, no estado em que se encontram; 04 lixeiras de inox, no estado em que se encontram; 01 tábua de passar roupa, em mau estado de conservação; e 01 lote composto por 18 fogareiros de pedra-sabão, 01 panelinha de pedra, 10 pratos chapéu, 09 pratos rasos de pedra-sabão, 09 tábuas de madeira, 10 tábuas de pedra de ramekin, 04 mini pratos de pedra-sabão, 01 frigideira de ferro/ardósia, 08 pratos de vidro transparente, 03 pratos de louça branca de entrada, 18 pratos de louça branca principal, 11 louças brancas retangulares para sobremesa, 32 xícaras de café na cor branca, 36 pires brancos, 04 xícaras grandes, 04 taças de dry Martini, 04 taças de vinho, 01 copo de prensa francesa grande, 01 copo para café coado, 01 prensa francesa pequena, 01 tacinha, 05 pirex de tinta preta, 12 bandejas de plástico, 03 afiadores de faca, 06 potes de molho de plástico, 01 ralador, 01 cortador de tomate, 04 garfos, 07 facas, 01 colher, 01 bule de café, 03 potes de plástico, 04 pratos de louça branca, 07 pratos chapéu de louça

branca, 04 facas grandes, 07 pratos de entrada, 03 pratos de entrada, 08 taças de vinho, 02 expositores de torta de vidro, 05 forros de mesa, 01 leiteira pequena, 08 taças de espumante, 06 copos long drink, 11 taças de vinho, 03 taças de gin, 01 moedor de café elétrico Tramontina, 01 bule elétrico para ferver água, 04 kits régua de degustação, utensílios de cozinha, 04 pratos de cerâmica, aproximadamente 50 vasilhames de plástico, 14 vasilhames de plástico para pão, copos, formas, guardanapos, roda de ferro, entre outros itens, 01 vasilhame para botijão de gás de aproximadamente 8 kg, 01 arquivo fichero baixo de ferro, 03 cadeiras de ferro em estado ruim, 01 cadeira de jardineiro, 01 quadro lousa pequeno, 03 prateleiras/estantes com 05 divisórias, 01 carrinho rack Kombi e 01 carrinho de supermercado de plástico, no estado em que se encontram. Valor de avaliação dos bens: **R\$12.300,00 (doze mil e trezentos reais)**, tudo conforme consta no Auto de Arrecadação e Avaliação juntado nos autos.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei 11.101/05 com alterações dadas pela Lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br;

2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão;

3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC);

4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições

informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances;

5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO. Os bens objeto do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20), no entanto, todos os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante. Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização.

6º) Nos termos do art. 146 da Lei 11.101/05 com alterações dadas pela lei 14.112/20, fica a massa falida dispensada de apresentar certidões negativas.

7º) FORMAS DE PAGAMENTO: O pagamento da arrematação deverá ser realizado à vista. O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1 (um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato@marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

Conforme o art. 29 da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, caso não seja comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado acima, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Destaca-se que isso não isentará o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.

8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros;

9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.";

10º) Fica reservado aos Leiloeiros o direito de alterar a composição e/ou agrupamento dos bens e lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo;

11º) Nos termos do Art. 25 da PORTARIA CONJUNTA DO TJMG nº 772/PR/2018, a assinatura do Leiloeiro Público Oficial no Auto de Arrematação supre a assinatura do Arrematante;

12º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, interessados, credores em geral, intimados da realização do leilão público por este edital, a publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos;

13º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreendidos;

14º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31) 99222-6692 / 98977-8881 / 2551-3688, no horário comercial;

15º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado dos bens. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que

será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais, Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local. Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026. Claudio Lourenço Vieira, Escrivão Judicial, por ordem do MM. Juiz de Direito. 16/09/2026 DJE